



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PROFESSOR DE CRECHE, NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS (OSE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, A QUE SE REFERE A LEI Nº 2.026/2005, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 2.679/2013 E Nº 2.694/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2015, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Servidores de Provimento Efetivo, a que se refere o inciso I, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 2.026, de 14 de janeiro de 2005, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 2.679, de 28 de Março de 2.013 e pela Lei Complementar nº 2.694, de 06 de junho de 2.013, 05 (cinco) empregos públicos de Professor de Educação Básica I – Professor de Creche.

Parágrafo Único - As atribuições funcionais do emprego público de Professor de Educação Básica I – Professor de Creche, são exatamente as mesmas previstas na Lei nº 2.494, de 01 de Abril de 2.011 – Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Guariba.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária do presente exercício financeiro de 2015, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 25 de Agosto de 2.015.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Ofício nº: **095/2015**

Assunto: Informa necessidade de contratação de funcionários

Guariba, 25 de agosto de 2015.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a contratação de funcionários, para suprir o quadro de professores, devido a conclusão da obra da Creche Escola do Bairro Clementino Politi, conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE
Professor de Educação Básica I (Educação Infantil – Modalidade Creche)	05

Faz-se a presente solicitação, haja vista a grande demanda de crianças de 0 a 3 anos de idade, no setor onde está localizada a Unidade Escolar, modalidade de ensino esta de responsabilidade do município.

Sem mais, despedimo-nos apresentando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Prof. JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO
Secretário Municipal de Educação

Ao
Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município - Guariba/SP

muho